



BOA VISTA

Quarta-feira
22 de Janeiro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 19.652.243,91** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **19.652.243,91**

020100 Gabinete Executivo

31	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.05.00 F.R.: 100100 100000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos Ordinários Geral Total	5.000,00
33	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 100100 100000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC Obrigações Patronais Recursos Ordinários Geral Total	300.000,00

030100 Procuradoria Geral do Município

46	04.122.0007.2011.0000 3.3.90.14.00 F.R.: 100100 100000	Gestão das Atividades Administrativas da PGM Diárias - Civil Recursos Ordinários Geral Total	60.000,00
49	04.122.0007.2011.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 100100 100000	Gestão das Atividades Administrativas da PGM Passagens e Despesas com Locomoção Recursos Ordinários Geral Total	12.000,00
50	04.122.0007.2011.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 100000	Gestão das Atividades Administrativas da PGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	8.000,00
60	04.122.0007.2012.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 100000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

168	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	200000	Educação	250.000,00

070200 FUNDEB

281	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 111300	Transferências do FUNDEB 40%	
	240000	FUNDEB-Outros	450.140,00
283	12.361.0022.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 111300	Transferências do FUNDEB 40%	
	240000	FUNDEB-Outros	1.913.108,78
287	12.361.0022.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal Apoio	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 111300	Transferências do FUNDEB 40%	
	240000	FUNDEB-Outros	560.277,58
288	12.361.0022.2061.0000	Ensino Fundamental / Pessoal Apoio	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 111300	Transferências do FUNDEB 40%	
	240000	FUNDEB-Outros	3.956,88

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

289	12.361.0022.2061.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 111300 240000	Ensino Fundamental / Pessoal Apoio Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB-Outros	112.436,41
308	12.365.0022.2062.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 111300 240000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Material de Consumo Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB-Outros	86.265,00
310	12.365.0022.2062.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 111300 240000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB-Outros	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

070200 FUNDEB

316	12.365.0022.2063.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 111300 240000	Educação Infantil / Pré-Escola Material de Consumo Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB-Outros	44.020,00
318	12.365.0022.2063.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 111300 240000	Educação Infantil / Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB 40% FUNDEB-Outros	800.000,00

070300 FETEC

414	27.812.0027.2081.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 100000	Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	265.000,00
386	23.695.0028.2083.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 100000	Promoção do Turismo em Boa Vista Material de Consumo Recursos Ordinários Geral Total	630.000,00

080300 Gestão Atenção Básica

467	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 121400 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Saúde	2.961.150,00
469	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 121400 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Obrigações Patronais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Saúde	19.650,00
471	10.301.0033.2092.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 121400 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Saúde	3.300,00
481	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 121400 300000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Saúde	1.156.279,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

080300 Gestão Atenção Básica

483	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	1.000.000,00

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

502	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	1.500.000,00
508	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	1.500.000,00

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

596	04.122.0037.2110.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	21.515,93

090200 EMHUR

657	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 199000	Outros Recursos Vinculados	
	100000	Geral Total	78.000,00

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

702	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 131100	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400000	Assistência Social	20.855,34
703	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	400000	Assistência Social	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

797	08.244.0048.2174.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 131100 400000	Gestão do Bolsa Família Contratação Por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	226.271,81
801	08.244.0048.2178.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 131100 400000	Benefício de Prestação Continuada - BPC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	41.747,39
804	08.244.0048.2180.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 131100 400000	Criança Feliz Contratação por Tempo Determinado Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	324.082,78
766	08.243.0049.1188.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 100100 400000	Reforma do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Obras e Instalações Recursos Ordinários Assistência Social	500.000,00
779	08.243.0049.2184.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 131100 400000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	63.549,92
807	08.244.0049.1182.0000 4.4.90.51.00 F.R.: 100100 400000	Implantação do CREAS Centenário Obras e Instalações Recursos Ordinários Assistência Social	1.000.000,00
811	08.244.0049.2181.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 131100 400000	Gestão do CREAS Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social	22.338,98

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

824	04.122.0051.2191.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 100100 100000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários Geral Total	5.550,00
843	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 100000	Modernização da Tecnologia da Informação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

846	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	109.191,61
851	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	896.198,03

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

980	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	167.131,26

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

998	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	166,47

150100 Secretaria Municipal de Segurança e Transito – SMST

1049	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 163000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100000	Geral Total	980.000,00
1003	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	7.000,00

160100 Secretaria Municipal de Convênios

1076	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950**160100 Secretaria Municipal de Convênios**

1079	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	15.000,00

170100 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1093	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	4.256,00
1105	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	8.581,69

180100 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

1143	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	21.633,13
1143	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	113.000,00
1146	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	144.039,00
1147	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	33.000,00
1149	08.244.0076.2262.0000	Família que Acolhe	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	26.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **14.850.584,57**
Fontes de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO: **2.515.435,22**
Fontes de Recurso

ANULAÇÃO:**020100 Gabinete Executivo**

32	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Geral Total	-305.000,00
----	--	---	-------------

030100 Procuradoria Geral do Município

55	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.05.00 F.R.: 100100 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Recursos Ordinários Geral Total	-1.517,30
58	04.122.0007.2012.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 100100 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Despesas de Exercícios Anteriores Recursos Ordinários Geral Total	-482,70

070300 FETEC

408	27.812.0027.2081.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 100 000	Eventos Esportivos Material de Consumo Recursos Ordinários Geral Total	-170.000,00
410	27.812.0027.2081.0000 3.3.90.31.00 F.R.: 100100 100 000	Eventos Esportivos Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. Recursos Ordinários Geral Total	-40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

070300 FETEC

411	27.812.0027.2081.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 100100 100 000	Eventos Esportivos Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos Ordinários Geral Total	-35.000,00
-----	--	---	------------

413	27.812.0027.2081.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 100100 100 000	Eventos Esportivos Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários Geral Total	-20.000,00
-----	--	--	------------

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

597	04.122.0037.2110.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 100100 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMO Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos Ordinários Geral Total	-21.515,93
-----	--	---	------------

090200 EMHUR

646	04.122.0043.2141.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 199000 100 000	Manutenção da EMHUR Material de Consumo Outros Recursos Vinculados Geral Total	-8.000,00
-----	--	---	-----------

649	04.122.0043.2141.0000 3.3.90.36.00 F.R.: 199000 100 000	Manutenção da EMHUR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Recursos Vinculados Geral Total	-30.000,00
-----	--	--	------------

651	04.122.0043.2141.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 199000 100 000	Manutenção da EMHUR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos Vinculados Geral Total	-40.000,00
-----	--	--	------------

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

709	08.122.0046.2153.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 100100 400 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos Ordinários Assistência Social	-350.000,00
-----	--	--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950**110100 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças**

826	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-5.550,00
844	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-15.000,00
847	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-109.191,61
852	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-896.198,03

130100 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

979	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-167.131,26

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

996	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-166,47

150100 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST

1004	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 46 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950**160100 Secretaria Municipal de Convênios**

1077	04.122.0070.2247.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMCONV	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-30.000,00

170100 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1095	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-4.256,00
1104	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-8.581,69

180100 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

1140	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-21.633,13

ANULAÇÃO (-) **-2.286.224,12**

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Boa Vista, 01 de outubro de 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 47 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.423.108,77** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **2.423.108,77**

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1227	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 112000	Transferências do Salário-Educação	
	210000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	96.150,91
1227	12.361.0016.2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 112000	Transferências do Salário-Educação	
	210000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	260.175,19

080600 Gestão de Vigilância em Saúde

1244	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
	F.R.: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	12.000,00

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

1201	08.244.0048.2180.0000	Criança Feliz	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	400000	Assistência Social	201.482,70
1245	08.244.0048.1175.0000	Construção do CRAS	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	400000	Assistência Social	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 47 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902**100100 Fundo Municipal de Assistência Social**

1246	08.244.0048.2165.0000	Gestão dos CRAS/PAIF e das Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 131100	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400000	Assistência Social	328.615,01

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

1240	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	2.660,88

150100 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMST

1236	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	15.000,00

170100 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1105	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	7.024,08

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:**96.150,91**

Fontes de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO:**1.828.615,01**

Fontes de Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 47 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902

ANULAÇÃO:

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

193	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 112000	Transferências do Salário-Educação	
	210 000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	-34.907,74
236	12.365.0019.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 112000	Transferências do Salário-Educação	
	210 000	Educação-Convênios/Entidades/Fundos	-225.267,45

080600 Gestão de Vigilância em Saúde

559	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv.	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	300 000	Saúde	-12.000,00

100100 Fundo Municipal de Assistência Social

709	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-201.482,70

140100 Secretaria Municipal de Comunicação

997	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-2.660,88

150100 Secretaria Municipal de Segurança e Transito – SMST

1015	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 47 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1902

170100 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

1208	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-7.024,08

ANULAÇÃO (-) -498.342,85

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Boa Vista, 01 de outubro de 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 44 e 45, da LDO - Lei Nº. 1.902 de 20/07/2018 e Art. 5º, da LOA - Lei Nº. 1.950 de 02/01/2019, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que são efetuadas dentro dos limites dos grupos

de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 1.902, de 20 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

BOA VISTA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 Câmara Municipal de Boa Vista
01 01 00 Câmara Municipal

Ficha:	15	01.031.0001.2002.0000	Administração dos Recursos Humanos do Poder Legislativo	
		3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	451.000,00

LOCAL: 06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG
06 01 00 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas

Ficha:	117	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	50.000,00

Ficha:	121	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	194.900,00

Ficha:	136	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	75.000,00

LOCAL: 06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG
06 02 00 Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais

Ficha:	153	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		F.R: 141000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recurso	
		500 000	Regime Próprio de Previdência Social	4.000,00

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha:	168	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	5.213,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 07 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**
07 01 00 **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ficha:	171	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	5.000,00
Ficha:	186	12.361.0015.2033.0000	Gestão do Conselho Municipal de Educação	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		200 000	Educação	3.000,00

LOCAL: 08 **Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**
08 04 00 **Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar**

Ficha:	492	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminhados para TFD	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven. do Governo	
		300 000	Saúde	362.000,00

LOCAL: 09 **Secretaria Municipal de Obras - SMO**
09 01 00 **Secretaria de Obras e Urbanismo**

Ficha:	602	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouros	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	19.198,42
Ficha:	603	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouros	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 151000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
		110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	91.178,39
Ficha:	615	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	98.746,05
Ficha:	616	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 151000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
		110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	1.000.000,00
Ficha:	630	15.451.0042.2132.0000	Desapropriação	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	60.650,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 09 **Secretaria Municipal de Obras - SMO**
09 **02 00 EMHUR**

Ficha: 667	04.122.0043.2142.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da EMHUR	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	5.000,00

LOCAL: 10 **Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**
10 **01 00 Fundo Municipal de Assistência Social**

Ficha: 694	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	40.000,00

Ficha: 696	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	39.000,00

Ficha: 699	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	192.346,12

Ficha: 727	08.122.0046.2159.0000	Gestão do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	2.100,00

Ficha: 739	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	8.250,00

Ficha: 740	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	4.175,04

Ficha: 741	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	39.534,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 11		Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF		
11	01 00	Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças		
Ficha:	843	04.126.0052.2194.0000	Modernização da Tecnologia da Informação	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	147.000,00
Ficha:	846	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
		3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	33.440,00
Ficha:	851	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	600.000,00
Ficha:	854	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	390.474,49
LOCAL: 13		Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA		
13	01 00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente		
Ficha:	907	15.451.0038.2117.0000	Manutenção de Instalações Públicas	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	2.776.853,33
Ficha:	915	15.451.0039.2123.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	778.369,09
Ficha:	946	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	723,79
Ficha:	947	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	9.177,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb.- SPMA****13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

Ficha:	949	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas SPMA	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	176.000,00
Ficha:	955	18.122.0058.2211.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SPMA	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	249,71
Ficha:	980	26.122.0059.2220.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	107.468,32

LOCAL: 15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST**

Ficha:	1007	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	80.000,00
Ficha:	1065	26.782.0042.2138.0000	Implantação e Manutenção de Sinalização Semafórica	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	723.712,00

LOCAL: 17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital**

Ficha:	1105	04.126.0072.2252.0000	Modernização e Governança de TI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	779.465,77

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**9.353.226,70**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 01 Câmara Municipal de Boa Vista**01 01 00 Câmara Municipal**

Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-451.000,00

LOCAL: 06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**06 01 00 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas**

Ficha: 123	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-75.000,00

Ficha: 132	04.122.0012.2024.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAG	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-50.000,00

Ficha: 142	04.122.0012.2028.0000	Modernização do Arquivo Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-194.900,00

LOCAL: 06 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**06 02 00 Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores Municipais**

Ficha: 161	99.997.9999.9001.0000	Reserva da RPPS	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
	F.R: 141000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previd. - Entrada de Recurso	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social	-4.000,00

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Ficha: 179	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	-5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07 01 00 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ficha: 180 12.361.0015.2032.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC
 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 200 000 Educação -3.000,00

Ficha: 215 12.361.0018.2046.0000 Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educ. Ind.
 3.3.90.14.00 Diárias - Civil
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 200 000 Educação -5.213,52

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

Ficha: 522 10.302.0034.2100.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 F.R: 121400 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo
 300 000 Saúde -300.000,00

Ficha: 525 10.302.0034.2101.0000 Manutenção e Revitalização dos Serv. Prestados pelo SAMU
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F.R: 121400 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo
 300 000 Saúde -8.000,00

Ficha: 527 10.302.0034.2101.0000 Manutenção e Revitalização dos Serv. Prestados pelo SAMU
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 121400 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo
 300 000 Saúde -54.000,00

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO
09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 587 04.122.0037.2109.0000 Gestão das Atividades Administrativas da SMO
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -60.650,76

Ficha: 637 17.512.0040.2125.0000 Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Públicas
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 F.R: 151000 Outras Transferências de Convênios ou Cont. de Repasse da União
 110 000 Geral Convênios/Entidades/Fundos -91.178,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO
09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 618	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-117.944,47
Ficha: 619	15.451.0042.2128.0000	Construção e Recup. de Calçadas, Sarjetas e Meios-Fios	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 151000	Outras Transferências de Convênios ou Cont. de Repasse da União	
	110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	-1.000.000,00

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO
09 02 00 EMHUR

Ficha: 653	04.122.0043.2141.0000	Manutenção da EMHUR	
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-5.000,00

LOCAL: 10 Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 710	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-246.871,16
Ficha: 742	08.126.0046.2155.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-8.000,00
Ficha: 772	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-31.000,00
Ficha: 776	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	400 000	Assistência Social	-39.534,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF
11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha:	826	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-29.796,24
Ficha:	828	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-30.000,00
Ficha:	832	04.122.0051.2192.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEPF	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-600.000,00
Ficha:	838	04.125.0052.2193.0000	Capacitação de Servidores	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-13.703,76
Ficha:	839	04.125.0052.2193.0000	Capacitação de Servidores	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-73.500,00
Ficha:	848	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-390.474,49
Ficha:	850	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
		3.3.90.41.00	Contribuições	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-33.440,00

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha:	914	15.451.0039.2122.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-764.434,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA

13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha:	917	15.451.0039.2123.0000 3.3.90.39.00 F.R: 100100 100 000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	-23.472,09
Ficha:	942	17.512.0040.2126.0000 3.3.90.30.00 F.R: 100100 100 000	Manutenção do Sistema de Drenagem Material de Consumo Recursos Ordinários Geral Total	-5.991,30
Ficha:	943	17.512.0040.2126.0000 3.3.90.39.00 F.R: 100100 100 000	Manutenção do Sistema de Drenagem Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	-97.054,59
Ficha:	924	15.451.0059.2215.0000 3.3.90.39.00 F.R: 100100 100 000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	-2.997,85
Ficha:	926	15.451.0059.2216.0000 3.3.90.39.00 F.R: 100100 100 000	Serviço de Capina, varrição, catação e pint.de meio fio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	-372.358,42
Ficha:	930	15.451.0059.2218.0000 3.3.90.39.00 F.R: 100100 100 000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Geral Total	-1.439.885,99
Ficha:	979	26.122.0059.2220.0000 3.3.90.30.00 F.R: 100100 100 000	Administração e Manutenção dos Transportes Material de Consumo Recursos Ordinários Geral Total	-70.545,47
Ficha:	959	18.541.0060.2221.0000 4.4.90.52.00 F.R: 100100 100 000	Banco de Dados Ambientais Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Geral Total	-376,23
Ficha:	961	18.541.0060.2222.0000 3.3.90.36.00 F.R: 100100 100 000	Fortalecimento e Infraestrutura de Apoio à Fiscalização Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos Ordinários Geral Total	-76,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 13 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA
13 01 00 Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Ficha: 939 15.541.0064.1231.0000 Construção do Aterro Sanitário
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -961.559,49

Ficha: 940 15.541.0064.1231.0000 Construção do Aterro Sanitário
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -110.089,55

LOCAL: 15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST

Ficha: 1044 26.782.0042.2135.0000 Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -324.500,00

Ficha: 1046 26.782.0042.2136.0000 Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -84.961,90

Ficha: 1009 06.122.0066.2235.0000 Gestão das Atividades Administrativas da SMST
 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -10.000,00

Ficha: 1029 06.122.0067.2240.0000 Gestão das Atividades Adm. da Guarda Civil Municipal
 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -60.210,10

Ficha: 1030 06.122.0067.2240.0000 Gestão das Atividades Adm. da Guarda Civil Municipal
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -100.000,00

Ficha: 1032 06.122.0067.2242.0000 Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 F.R: 100100 Recursos Ordinários
 100 000 Geral Total -40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST**

Ficha:	1033	06.122.0067.2242.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-20.000,00
Ficha:	1036	06.181.0067.2241.0000	Aquisição de Armas Letais e Não Letais	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-50.000,00
Ficha:	1037	06.181.0068.2243.0000	Implantação, Locação e Manutenção de Equipamento	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-25.400,00
Ficha:	1041	06.181.0068.2244.0000	Locação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscaliza	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-88.640,00

LOCAL: 17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital**

Ficha:	1096	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-11.000,00
Ficha:	1097	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-16.966,45
Ficha:	1099	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-20.000,00
Ficha:	1100	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

Ficha:	1102	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-136.479,78
Ficha:	1107	04.126.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura de Rede e Telecom	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-30.000,00
Ficha:	1109	04.126.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura de Rede e Telecom	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-15.000,00
Ficha:	1112	04.126.0072.2254.0000	Construção do Datacenter	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-1.000,00
Ficha:	1113	04.126.0072.2254.0000	Construção do Datacenter	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-50.000,00
Ficha:	1117	04.126.0072.2254.0000	Construção do Datacenter	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-76.000,00
Ficha:	1119	04.126.0072.2255.0000	Robótica Educacional	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-15.000,00
Ficha:	1120	04.126.0072.2255.0000	Robótica Educacional	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-13.458,00
Ficha:	1122	04.126.0072.2256.0000	Integração de Bases de Dados	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 48 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

Ficha:	1123	04.126.0072.2256.0000	Integração de Bases de Dados	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-50.000,00
Ficha:	1125	04.126.0072.2256.0000	Integração de Bases de Dados	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-20.000,00
Ficha:	1127	04.126.0072.2257.0000	Incentivo à Inovação	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-1.000,00
Ficha:	1128	04.126.0072.2257.0000	Incentivo à Inovação	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-192.561,54
Ficha:	1132	04.126.0072.2257.0000	Incentivo à Inovação	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-30.000,00
Ficha:	1134	04.126.0073.2258.0000	Implantação do Sistema Móvel Itinerante do Boa Vista Online	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100 000	Geral Total	-20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-9.353.226,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 49 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 44 e 45, da LDO - Lei Nº. 1.902 de 20/07/2018 e Art. 5º, da LOA - Lei Nº. 1.950 de 02/01/2019, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 1.902, de 20 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

BOA VISTA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 49 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04 Controladoria Geral do Município - CGM**04 01 00 Controladoria**

Ficha: 82	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	930,00

Ficha: 94	04.124.0009.2017.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da CGM	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	34.093,58

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**08 02 00 Gestão do SUS e Investimentos**

Ficha: 454	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equip.	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	300000	Saúde	800.000,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA**08 04 00 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar**

Ficha: 492	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Paciente e Acompanhante Encaminhado	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	238.000,00

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO**09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo**

Ficha: 587	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	596.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 49 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019**ACRÉSCIMOS****LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO****09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo**

Ficha:	602	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouros	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	146.620,27

LOCAL: 15 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**15 01 00 Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SMST**

Ficha:	1048	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	1.319.840,00

LOCAL: 18 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**18 01 00 Secretaria Municipal de Projetos Especiais**

Ficha:	1143	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	18.000,00

Ficha:	1149	08.244.0076.2262.0000	Família que Acolhe	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	186.607,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**3.340.891,35**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 49 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 04 Controladoria Geral do Município - CGM
04 02 00 Ouvidoria Geral do Município

Ficha: 98	04.122.0010.2019.0000	Gestão das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-930,00
Ficha: 103	04.122.0010.2020.0000	Gestão das Atividades da Ouvidoria Geral do Município	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-34.093,58

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 03 00 Gestão Atenção Básica

Ficha: 481	10.301.0033.2094.0000	Gestão da Atenção Básica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 121400	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo	
	300000	Saúde	-238.000,00

LOCAL: 08 Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
08 05 00 Assistência Farmacêutica

Ficha: 535	10.303.0035.2103.0000	Gestão de Assistência Farmacêutica	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	300000	Saúde	-800.000,00

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO
09 01 00 Secretaria de Obras e Urbanismo

Ficha: 618	15.451.0042.2128.0000	Mobilidade Urbana e Rural	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-146.620,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 49 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Obras - SMO

09 03 00 Agência Reguladora Municipal

Ficha:	686	04.122.0045.2150.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-10.000,00
Ficha:	687	04.122.0045.2150.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-15.000,00
Ficha:	688	04.122.0045.2150.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-15.000,00
Ficha:	689	04.122.0045.2151.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-3.000,00
Ficha:	690	04.122.0045.2151.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-320.000,00
Ficha:	691	04.122.0045.2151.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-65.525,00
Ficha:	692	04.122.0045.2151.0000	Gestão da Agência Reguladora Municipal	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-1.320,00

LOCAL: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha:	1153	99.999.9999.9002.0000	Reservas	
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		F.R: 100100	Recursos Ordinários	
		100000	Geral Total	-1.691.402,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.340.891,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 50 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019*Transfere recursos do orçamento vigente de 2019*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 44 e 45, da LDO - Lei Nº. 1.902 de 20/07/2018 e Art. 5º, da LOA - Lei Nº. 1.950 de 02/01/2019, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que são efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 1.902, de 20 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

BOA VISTA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 50 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 11 **Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF**

11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha: 846	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	226.000.00

LOCAL: 17 **Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

Ficha: 1100	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	2.499,50

Ficha: 1119	04.126.0072.2255.0000	Robótica Educacional	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	4.776.00

LOCAL: 18 **Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

18 01 00 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Ficha: 1139	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	12.000.00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	245.275,50
---------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 50 (O), DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

REDUÇÕES

LOCAL: 11 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças - SEPF
11 01 00 Secretaria Municipal de Econ. Planejamento e Finanças

Ficha: 849	28.843.0053.2196.0000	Encargos da Dívida do Município	
	4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-226.000,00

LOCAL: 17 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
17 01 00 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

Ficha: 1094	04.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-2.499,50

Ficha: 1121	04.126.0072.2255.0000	Robótica Educacional	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-4.776,00

LOCAL: 18 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
18 01 00 Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Ficha: 1144	04.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 100100	Recursos Ordinários	
	100000	Geral Total	-12.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -245.275,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 52 (O), DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 17.754.076,28** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **17.754.076,28**

070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

164	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	31.668,55
168	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 200000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Educação	1.184.372,34
173	12.361.0015.2031.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 100100 200000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários Educação	8.777,17
177	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 200000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Educação	5.183.260,78
181	12.361.0015.2032.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 100100 200000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos Ordinários Educação	26.828,57
192	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	1.296.905,24
196	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 100100 200000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários Educação	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2019

DECRETO Nº. 52 (O), DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950**070100 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

210	12.361.0016.2041.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Fortalecimento do EJA Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	29.458,22
261	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Acessibilidade a Alunos Portadores de Necessidades Especiais Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	65.569,25
216	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Ed. Ind. Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	120.293,94
230	12.365.0019.2050.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creche Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	297.842,48
248	12.365.0020.2055.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 100100 200000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil – Pré-Escola Material de Consumo Recursos Ordinários Educação	597.061,60

080200 Gestão do SUS e Investimentos

445	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Saúde	1.118.000,00
446	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Obrigações Patronais Recursos Ordinários Saúde	320.000,00
466	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Saúde	3.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 52 (O), DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

080300 Gestão Atenção Básica

468	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Obrigações Patronais Recursos Ordinários Saúde	240.000,00
477	10.301.0033.2092.0000 3.3.90.49.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Básica Auxílio Transporte Recursos Ordinários Saúde	3.260,00

080400 Gestão da A.de Méd. e Alta Compl. A. e Hospitalar

514	10.302.0034.2099.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Saúde	2.464.478,14
516	10.302.0034.2099.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção Obrigações Patronais Recursos Ordinários Saúde	98.000,00
521	10.302.0034.2100.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Saúde	6.800,00

080600 Gestão de Vigilância em Saúde

552	10.305.0036.2105.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários Saúde	1.100.000,00
554	10.305.0036.2105.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde Obrigações Patronais Recursos Ordinários Saúde	173.300,00
556	10.305.0036.2105.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 100100 300000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos Ordinários Saúde	153.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2019

DECRETO Nº. 52 (O), DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº. 1950

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:

17.754.076,28

Fontes de Recurso

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2019.

Boa Vista, 10 de outubro de 2019

TERESA SURITA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 003/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos de membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR, conforme abaixo relacionados.

Representantes da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

- Magnólia de Sousa Monteiro Rocha - Membro Titular;
- Derlane de Paiva Dourado - Membro Suplente.

Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Roraima - SINDNA-PI/RR

- Avanísio do Nascimento - Membro Titular.

Art. 2º Ficam designados como membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, conforme abaixo descritos.

Representantes da Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

- Derlane de Paiva Dourado - Membro Titular;
- Magnólia de Sousa Monteiro Rocha - Membro Suplente.

Representante do Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Roraima - SINDNA-

PI/RR

- Marcondes Saraiva Granjeiro - Membro Titular;
- Avanísio do Nascimento - Membro Suplente.

Art. 3º Ficam reconduzidas como membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022, conforme abaixo.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

- Meiry Jane Gomes da Silva - Membro Titular;
- Maria Consuelo Sales Silva - Membro Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

- Vanessa Matos Pinheiro - Membro Titular;
- Jorgina da Silva Peixoto - Membro Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

- Cássio Murilo Gomes - Membro Titular;
- Josianne Socorro Viana Maia - Membro Suplente.

Representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

- Rosângela Reis Rocha - Membro Titular;
- Rosaly Matias Honório Feliciano - Membro Suplente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 004/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando disposto no Decreto nº 106/E, de 25 de Julho de 2019 e,

Considerando ainda o resultado do pleito eleitoral realizado em 29 de novembro de 2019, homologado através da Resolução nº 02, de 29 de novembro de 2019, pela Coordenadora da Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Designa, para compor o Comitê de Investimentos - COINVEST, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - RPPS/PRESSEM, conforme previsto no item 2.3, subitem 2.3.1 a 2.3.5 de seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I - PAULO ROBERTO BRAGATO, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme previsto no subitem 2.3.1 do Regimento Interno do COINVEST;

II - MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, conforme previsto no subitem 2.3.2 do Regimento Interno do COINVEST;

III - ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, Diretora de Administração e Finanças do RPPS/PRESSEM, conforme previsto no subitem 2.3.3 do Regimento Interno do COINVEST;

IV - ROSEMARY LIMA BARBOSA, Servidora Ativa do Município de Boa Vista, segurada do RPPS/PRESSEM, conforme previsto no subitem 2.3.4 do Regimento Interno do COINVEST;

V - CADSON IGO RAMOS BARATA, Servidor Ativo do Município de Boa Vista, segurado do RPPS/PRESSEM, conforme previsto no subitem 2.3.4 do Regimento Interno do COINVEST; e

VI - RAIMUNDO CASTELLO BRANCO, Servidor Inativo do Município de Boa Vista, aposentado pelo RPPS/PRESSEM, conforme previsto no subitem 2.3.5 do Regimento Interno do COINVEST.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos - COINVEST terão mandato de 3 (três) anos, sendo que os eleitos, designados por este Decreto, dos incisos IV, V e VI terão direito a uma única recondução, caso atendam os requisitos previstos no subitem 6.1.1 do Regimento Interno do COINVEST e dos incisos I, II e III, membros da Administração, os indicados, poderão ser reconduzidos enquanto permanecerem nos cargos, conforme dispõe o subitem 6.1.2 do Regimento Interno do COINVEST.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2019 - PRESSEM.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 005/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, de acordo com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, aprovado pela Lei nº 968, de 17 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, conforme abaixo.

- Jaynara Cristina Paulino Barden - Suplente do Titular 3;
- Lúcio Leite Guimarães - Suplente do Titular 5.

Art. 2º Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Boa Vista - JARI MUNICIPAL, conforme abaixo relacionados:

- Humberto Peixoto de Moraes Junior - Membro Titular 3;
- Lúcio Leite Guimarães - Suplente do Titular 3;
- Jaynara Cristina Paulino Barden - Suplente do Titular 5.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 006/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam destituídos os membros abaixo relacionados, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar do Município de Boa Vista/STRAAF-BV, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista CMDPI/BV-RR.

- Julia Ferreira Coelho - Membro Titular
- Deuzimar Alves Nogueira - Membro Suplente

Art. 2º Ficam designados para substituí-los, os membros abaixo relacionadas, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

- Ediane Rodrigues Leandro - Membro Titular
- Maria Raimunda Barbosa Rodrigues - Membro Suplente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 007/E, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconduzida a senhora Cinara Castro Pontes, Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0080/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rayssa Leite Dutra Triani, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-6, de Superintendente de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21.01.20 a 19.02.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0081/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Denise Castro Pontes Braga, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0082/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Daniela Gomes Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Assessor 5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0083/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Mayara de Lima Fagundes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0084/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sâmia Nara Ribeiro Chaves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0085/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marcelo Izidorio Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0086/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jaimy Pessoa Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0087/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Emanuel Lucas de Almeida Gomes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0088/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Herbert Rocha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0089/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Michelson Marques Cruz, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0090/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aldinéia de Assis Souza, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0091/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Jonas Rost Mittanck, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0092/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Edicilane Lisboa Alves Guerra, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0093/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aldinéia de Assis Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Supervisor, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0094/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação do senhor Wenderson Almeida Gonçalves, Conselheiro Suplente, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 0052/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5046, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Onde se lê: Wenderson Almeida Gonçalves; Leia-se: Wenderson Almeida Mendes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0095/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Clóvis da Cunha Lima Júnior, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Secretário do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0096/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Antonia Batista Gonçalves, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar Território III do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0097/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wenderson Almeida Mendes, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar Território III do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0098/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Stephani Freire Rabelo de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0099/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Cristiane Saldanha Jales, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0100/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanuza Silva de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0101/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wenderson Almeida Mendes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0102/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituída a senhora Irecê das Gra-

ças Teresa Magalhães de Almeida, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0103/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído o senhor Johnny William Bastos Almeida, da Função Gratificada de Supervisor de Unidade Escolar - FGSE/1V, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0104/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Maria Margarida Costa Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0105/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Dayana Araújo David, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2020 – Registro de Preços
Processo nº 030274/2019– SMEC

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob sistema de registro de preço, para a aquisição de uniformes para atender as merendeiras da rede municipal de ensino do município de boa vista, sob o sistema de registro de preços.

Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 04/02/2020 às 9h (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 04/02/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 041/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vagner José de Sousa Bandeira, Auxiliar, Matrícula 26288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.12.05 a 12.06.11, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 03.02.20 a 03.03.20, a segunda no período de 04.05.20 a 02.06.20 e a terceira no período de 02.11.20 a 01.12.20, conforme o Processo nº 000100/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jairo Ferreira de Oliveira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26270 e Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Leonildo Barros Wilson, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26814, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2017; 01 de janeiro a 31 de agosto de 2018 e 02 de janeiro a 30 de novembro de 2019, conforme consta no Processo Administrativo nº 417664/2018/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 014/2020 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § 7º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 379/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5034, de 23 de dezembro de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF/nº.04/2020/PAD/PROC. ADM. Nº 025988/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 030076/2019/SMAG/VOL.1 PORTARIA Nº. 380/2019/
SMAG DE 20/12/2019, DOM 5034 DE 23/12/2019

PORTARIA Nº 001, de 06 de janeiro de 2020

Processo Administrativo Disciplinar
nº 00000.0.030076/2019

O Presidente Da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.028451/2019, designado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, por meio da Portaria nº 380/19, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOM nº 5034, de 23 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112/90, a saber:

§ 1º- A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

RESOLVE:

Designar a Servidora Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 26.250, Lotação no Setor de Processo Administrativo, para desempenhar as funções de Secretária, comprometendo-se guardar sob sigilo todos os assuntos relacionados à referida Comissão.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro 2020

Antonio Fernando de Matos
Fiscal Municipal – Mat. 27.761
OAB/RR - 1509
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 025407/2019/SMAG/VOL. 1 PORTARIA Nº 003/2020-SMAG
DE 03.01.2020, PUBLICADA NO DOM Nº 5042 DE 06.01.2020.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025407/2019/SMAG/Vol. 1, designada por meio da Portaria nº. 003/2020-SMAG de 03.01.2020, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5042 de 06.01.2020, do Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa - Paulo Roberto Bragato, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº 003/12, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Styng William Rodrigues Sena, portador da RG nº 23972343 SSP/RR e do CPF nº 003.576.322-14, Técnico Municipal/ Cuidador, matrícula nº 853242/PMBV, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, para comparecer na Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, 1º piso - São Francisco, Boa Vista - RR, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 025407/2019/SMAG/Vol. 1 a que responde, sob pena de revelia.

Boa vista/RR 16 de janeiro de 2020.

Ivanilde Silva Almeida
Processo Administrativo
nº. 025407/2019/SMAG/Vol1
Portaria nº. 003/2020-SMAG de 03.01.2020
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 20/2017/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 006/2017/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2017/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 02 de janeiro de

2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 101/2019 – GAB/SMEC,
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 4881, DE
13 DE MAIO DE 2019

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 101/2019-GAB/SMEC)

Matr.	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramação	Exercício
29142	Luciane Ferreira Lima	Técnico Municipal – Assistente de Administração	02/05/2019 a 11/05/2019	11/12/2019 a 20/12/2019	2018/2019

Leia-se:

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 101/2019-GAB/SMEC)

Matr.	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramação	Exercício
29142	Luciane Ferreira Lima	Técnico Municipal – Assistente de Administração	02/05/2019 a 11/05/2019	26/02/2020 a 06/03/2020	2018/2019

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino, de Boa Vista-RR, em 18 de dezembro de 2019.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº. 15/2020 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4320 de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGER MALACARNE CALEFFI, Matrícula nº 850255, para responder pela Direção Geral do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, no período de 20/01/2020 a 29/01/2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, 15 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde Adjunto/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 011857/2019

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio - Clarentiano

Objeto: Constitui objeto: Estabelecer cooperação mútua entre a conveniente e a conveniada com objetivo de propiciar estágio supervisionado aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos compatíveis com esta SMSA, na modalidade estágio obrigatório e estágio não obrigatório, com intuito de propiciar ao estágio a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação do profissional.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Conveniada: EDUCACIONAL CLARENTIANO.

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Vigência: O prazo do presente instrumento vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 10/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Fernando dos Santos Lima, matrícula 953387 e designar a servidora Camila Gabriela Silva Rodrigues matrícula nº 953368, para atuar como fiscal do contrato administrativo 663-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, oriundo do Processo 23940/2019/SEMGES, que tem por objeto fornecimento de vales transportes com cartões Boa Vista Card, afim de atender os integrantes dos programas e projetos sociais: Coral Arcanto, Dedo Verde e Rumo Certo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da data da sua assinatura.

Cientifique - se,
 Publique - se,
 Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
 Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do Art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd Processo Autuado
 1 17607/2019 J D GOMES DA SILVA

Auto de Infração
 004521 - A. A.

2	28747/2019	MARIA INES NOGUEIRA	005066 - A. A.
3	28387/2019	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	005004 - A. A.
4	21607/2019	MARIO JOSÉ OLIVEIRA DA LUZ	004956 - A. I.
5	28237/2019	ALEX FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	004985 - A. I.
6	28385/2019	VISUAL TINTAS LTDA	005001 - A. A.
7	18459/2019	JURANDIR SOUSA SILVA	004820 - A. A.
8	18510/2019	JEAN FRANCO PENA CEDENO	003467 - A. A.
9	21592/2019	NAGILA WILHENA FARIAS	004837 - A. A.
10	18172/2019	ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	004663 - A. I.
11	28728/2019	GENIALDO GOMES COSTA FILHO	005074 - A. A.
12	28735/2019	LENDEL PEREIRA CAVALCANTE	004106 - A. A.
13	28741/2019	MANOEL G. DO NASCIMENTO ME	005054 - A. A.
14	16787/2019	FLAVIO ALVES MONTEIRO	004807 - A. A.
15	16880/2019	I B DE OLIVEIRA ME	004616 - A. A.
16	18082/2019	IRRIMAQ REP E COM. DE EXR E IMR DE MAQ. E MOTORES	004558 - A. A.
17	16877/2019	RAIMUNDO ANDRESSON TEIXEIRA DA ROCHA	004618 - A. A.
18	18093/2019	NICACIO RAFAEL DUARTE	004819 - A. A.
19	18102/2019	MARIO SERGIO GOMES DE SOUZA	004818 - A. A.
20	16912/2019	RICARDO HAROLDO DE ARAUJO FONSECA	004535 - A. A.
21	16786/2019	MARIO GLEISON ARAUJO DINIZ	004533 - A. A.
22	28234/2019	THIAGO SILVA DOS SANTOS	005113 - A. I.
23	28230/2019	LIVANEIDE MENEZES DA SILVA	004882 - A. I.
24	28185/2019	CLEMIR LOUREIRO DA SILVA	006179 - A. I.
25	28242/2019	ILDETE OLIVEIRA	005063 - A. A.
26	28171/2019	ALDAIR DA SILVA MANGABEIRA	004680 - A. I.
27	28227/2019	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	005114 - A. I.
28	28273/2019	ANDREZA OLIVEIRA DE SOUZA	005003 - A. A.
29	28179/2019	EVANDRO FELICIANO LESSA	005218 - A. A.
30	28177/2019	WALDECIR GOMES ROSQUE	005216 - A. A.
31	28732/2019	SIMONE SILVA DOS SANTOS	004989 - A. I.
32	28175/2019	ANTONIO GOMES LIMA	004984 - A. I.
33	28186/2019	E. C. EVANGELISTA ME	005055 - A. A.
34	28751/2019	LEONAN CORDEIRO VASCONCELOS DE LAIA	004682 - A. A.
35	28247/2019	YURI CRISTHIAN DE ALMEIDA BARROS	004685 - A. I.
36	27749/2019	ANTONIO VONALDO DE PAULA PEREIRA	004987 - A. I.
37	28244/2019	EDSON PEREIRA DOS REIS	004684 - A. I.
38	28262/2019	JOSILENE DA SILVA RIBEIRO	004990 - A. I.
39	28255/2019	BRENO LIMA DA SILVA	004683 - A. I.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2020.

Janes Portela da Silva Júnior
 Autoridade Julgadora
 OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade à sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 27777/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 58/2019/SGCM, publicada no D.O. M nº 4989 de 16 de outubro de 2019 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor L.A.A , matrícula nº 14.618; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado sem justificativa no posto de serviço denominado Centro de Ciência Tecnologia e Inovação - CCTI nos dias: 24.01.2018, dia 01.02.2018, dia 08.02.2018 e dia 02.03.2018, com amparo no inciso XXX do art. 24, decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza media, com a atenuação do art. 63, inciso II do mesmo diploma legal, fica punido com SUSPENSÃO de 03 (três) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço dias: 24.01.2018 - 01.02.2018 - 08.02.2018 e dia 02.03.2018 o Guarda Civil Municipal, L.A.A, matrícula funcional nº 14.618. Ingressando no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº

003/2012, observadas á competência deste órgão quanto á apuração acerca de infrações disciplinares; após a publicação a diretoria de inspetoria geral - DIG fazer remessa dos autos:

a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto das faltas ao serviço dos dias 24.01.2018 - 01.02.2018 - 08.02.2018 e dia 02.03.2018 e da suspensão junto á SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira

Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade á sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 23339/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 34/2019/SGCM, publicada no D.O.M nº 4949 de 21 de agosto de 2019 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pelo servidor C.A.M, matrícula nº 01359; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado sem justificativa no posto de serviço denominado Superintendência da Guarda Civil Municipal - SGCM nos dias: 13.04.2018, dia 03.05.2018, dia 07.05.2018, dia 04.07.2018, dia 05.07.2018, dia 06.07.2018, dia 06.08.2018, dia 14.08.2018, dia 20.08.2018, dia 31.08.2018, dia 06.09.2018 e dia 18.10.2018, com amparo no inciso XXX do art. 24, decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza media, com a atenuação do art. 63, inciso II do mesmo diploma legal, fica punido com SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salario ou remuneração dos dias de serviço correspondente ás faltas injustificadas ao serviço dias: 13.04.2018, dia 03.05.2018, dia 07.05.2018, dia 04.07.2018, dia 05.07.2018, dia 06.07.2018, dia 06.08.2018, dia 14.08.2018, dia 20.08.2018, dia 31.08.2018, dia 06.09.2018 e dia 18.10.2018 o Guarda Civil Municipal, C.A.M, matrícula funcional nº 01359. Ingressando no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observadas á competência deste órgão quanto á apuração acerca de infrações disciplinares; após a publicação a diretoria de inspetoria geral - DIG fazer remessa dos autos:

a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto das faltas ao serviço dos dias 13.04.2018 - 03.05.2018 - 07.05.2018 - 04.07.2018 - 05.07.2018 - 06.07.2018 - 06.08.2018 - 14.08.2018 - 20.08.2018 - 31.08.2018 - 06.09.2018 e dia 18.10.2018 e da suspensão junto á SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira

Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade á sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 27781/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 61/2019/SGCM, publicada no D.O.M nº 4989 de 16 de outubro de 2019 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pela servidora P.M.L, matrícula nº 847.345; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado sem justificativa nos postos de serviço denominados Praça Mane Garrincha, Orla Taumanan e Centro de Ciência Tecnologia e Inovação nos dias: 01.02.2018, dia 03.05.2018 e dia 08.11.2018, com amparo no inciso XXX do art. 24, decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza media, com a atenuação do art. 63, inciso II do mesmo diploma legal, fica punido com SUSPENSÃO de 03 (três) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salario ou remuneração dos dias de serviço correspondente ás faltas injustificadas ao serviço dias: 01.02.2018 - dia 03.05.2018 e dia 08.11.2018 a Guarda Civil Municipal, P.M.L, matrícula funcional nº 847.345. Ingressando no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observadas á competência deste órgão quanto á apuração acerca de infrações disciplinares; após a publicação a diretoria de inspetoria geral - DIG fazer remessa dos autos:

a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto das faltas ao serviço dos dias 01.02.2018 - 03.05.2018 e dia 08.11.2018 e da suspensão junto á SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira

Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 006/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais passa a dar publicidade á sanção insculpida na decisão contida nos autos do processo nº 23248/2019/SGCM/DIG - DIVPROC/VOL. 1, instaurado por meio da portaria nº 21/2019/SGCM, publicada no D.O.M nº 4949 de 21 de agosto de 2019 para apurar possível transgressão disciplinar praticada pela servidora H.S.F, matrícula nº 28.020; Guarda Civil Municipal; RESOLVO:

Art. 1º - Pelo motivo de ter faltado sem justificativa

no posto de serviço denominado palácio 09 de julho nos dias: 20.10.2018 e dia 17.11.2018, com amparo no inciso XXX do art. 24, decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, transgressão de natureza media, com a atenuação do art. 63, inciso II do mesmo diploma legal, fica punido com SUSPENSÃO de 03 (três) dias ininterruptos pela infração disciplinar praticada e o desconto no salário ou remuneração dos dias de serviço correspondente às faltas injustificadas ao serviço dias: 20.10.2018 e dia 17.11.2018 a Guarda Civil Municipal, H.S.F, matrícula funcional nº 28.020. Ingressando no comportamento INSUFICIENTE, entendimento do art. 10, inciso III, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º - Converter em multa na base de cinquenta por cento, por cada dia de suspensão do vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer no serviço, determinação do art. 120, § 2º da lei complementar nº 003/2012, observadas a competência deste órgão quanto à apuração acerca de infrações disciplinares; após a publicação a diretoria de inspeção geral - DIG fazer remessa dos autos:

a. A Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor acerca da decisão proferida nos autos;

b. Ao Setor de Recursos Humanos para que proceda ao desconto das faltas ao serviço dos dias 20.10.2018 e dia 17.11.2018 e da suspensão junto à SMAG;

c. Via digitalizada ao setor de recursos humanos para fins de arquivamento;

d. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretario Municipal de Segurança Urbana e Transito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 009/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ªCL matrícula nº 846.646 e apurar os fatos narrados no Memo nº 17947/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 001/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597 e AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo,

dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 010/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 3ªCL matrícula nº 846.646 e apurar os fatos narrados no Memo interno nº 007/2019/CORREGEDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 002/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 011/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.S.B., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 1734 e apurar os fatos narrados no Memo nº 044/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 003/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230 e CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226,, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 012/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.R.S.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 25.801 e apurar os fatos narrados no Memo nº 045/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 004/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230 e CELIA AMORIM BRITO

BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226,, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 013/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.E.M.F., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.630 e apurar os fatos narrados no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 005/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.22, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 014/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 18388/SGCM/2019 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 006/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 015/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 17760/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 007/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597 e AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 016/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 19964/2019/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 008/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 017/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 289/2019/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 001/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 018/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº

1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 19412/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 002/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor, NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.768, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 019/2020–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 084/2019/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 003/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 020/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 19971/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 004/2020-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 021/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 19958/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 005/2020-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 022/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 20564/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 006/2020-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 023/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 20902/2019 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 007/2020-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar

em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 024/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 20886/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 008/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 025/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 20886/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 009/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 026/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 17863/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 010/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 846.706, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 027/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 19461/2019 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 009/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, CELIA AMORIM BRITO BARBOSA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.226, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 14 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 028/2020-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor G.R.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25.799, e apurar os fatos narrados no Memo nº 34494/2019/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 010/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, ANTONIO

CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2020.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 225/2017/SMST
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2017/SMST.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2017 – SMST até o dia 31 de dezembro de 2020.
Unidade Orçamentária: 1501 Funcionais Programática: 06 181 0068 2.244 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Multa
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DATA TRAFFIC S/A.
Data de Assinatura: 09/01/2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO – DEZEMBRO – 2019

ATA 45, 46, 47 e 48/2019 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal – 2019, reuniões realizadas nos dias: 06, 13, 19 e 23 de dezembro de 2019.

PROCESSOS Nºs:

0957/2019
REQUERENTE: PAULO EDUARDO CORREA GADELHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ4830/RR
AI: EL00019648
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0958/2019
REQUERENTE: ANA CAROLINE ARAUJO LINS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI1079/RR

AI: EL00008299
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0959/2019
REQUERENTE: LEYDE MARIANA ARAÚJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO7285/RR
AI: S000010965
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0960/2019
REQUERENTE: HERMES LIRA MARTINS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOM2903/RR
AI: EL00023490
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0961/2019
REQUERENTE: PEDRO NEVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA4848/RR
AI: S000010954
CODIGO DE MULTA: 6122
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0962/2019
REQUERENTE: FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP5215/RR
AI: DT00045670
CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0963/2019
REQUERENTE: LAERCIO VIANNA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR1466/RR
AI: DT00032543
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

0964/2019
REQUERENTE: LAERCIO VIANNA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR1466/RR
AI: EL00012920
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0965/2019
REQUERENTE: MARINA KEIKO WELTER
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH4828/RR
AI: EL00006074
CODIGO DE MULTA: 5673
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0966/2019
REQUERENTE: JACARÉ AUTO PEÇAS LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO0937/RR
AI: EL00014577
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0967/2019
REQUERENTE: LEONILDE DA SILVA COELHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP6171/RR
AI: DT00081925
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0968/2019
REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS9091/RR
AI: DT00043870
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0969/2019

REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS9091/RR
AI: DT00048338
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0970/2019
REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS9091/RR
AI: DT00063113
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0971/2019
REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE MELO FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS9091/RR
AI: DT00049865
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0972/2019
REQUERENTE: PRISCYLLA LUANA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM1238/RR
AI: DT00058619
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0973/2019
REQUERENTE: SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA FRAXE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM1867/RR
AI: DT00030130
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0974/2019
REQUERENTE: ADAILSON VIEIRA ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT9375/RR
AI: DT00064298
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0975/2019
REQUERENTE: ADAILSON VIEIRA ANDRADE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT9375/RR
AI: DT00069918
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0976/2019
REQUERENTE: ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM2052/RR
AI: EL00013615
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0977/2019
REQUERENTE: ANTONIO FRANCISCO O DE SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM4261/RR
AI: DT00044959
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0978/2019
REQUERENTE: AIRTON CARVALHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JWP3930/RR
AI: EL00026676
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

0979/2019
REQUERENTE: SHIRLENE RODRIGUES DA SILVA FRAXE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM1867/RR
AI: EL00011534
CODIGO DE MULTA: 6050-3

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**0980/2019****REQUERENTE: EVANDRA PEREIRA DO VALE****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAQ1426/RR****AI: EL00015828****CODIGO DE MULTA: 6050-3****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0981/2019****REQUERENTE: EVANDRA PEREIRA DO VALE****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAQ1426/RR****AI: DT00057734****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0982/2019****REQUERENTE: EXPANSAO SERV E COMERCIO LDTA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAS6276/RR****AI: DT00057959****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0983/2019****REQUERENTE: MARILENE ALVES DE CARVALHO****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAP6682/RR****AI: S000009133****CODIGO DE MULTA: 7625-1****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO****0984/2019****REQUERENTE: CLAUDEIDA BARRADAS FERRO****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAU2227/RR****AI: DT00045912****CODIGO DE MULTA: 7463-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0985/2019****REQUERENTE: CLAUDEIDA BARRADAS FERRO****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAU2227/RR****AI: DT00049176****CODIGO DE MULTA: 7463-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0986/2019****REQUERENTE: DENIS ALVES DA COSTA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NUL6087/RR****AI: DT00081083****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0987/2019****REQUERENTE: MANAUS REFRIGERANTES LTDA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAQ8319/RR****AI: TE00006881****CODIGO DE MULTA: 5380-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0988/2019****REQUERENTE: RODRIGO MENDONÇA BRIGLIA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAT9746/RR****AI: DT00068165****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0989/2019****REQUERENTE: RODRIGO MENDONÇA BRIGLIA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAT9746/RR****AI: DT00074056****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0990/2019****REQUERENTE: AUXILIADORA OLIVEIRA DE ARAUJO****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAP6491/RR****AI: DT00069667****CODIGO DE MULTA: 7455****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0991/2019****REQUERENTE: ZONAIRA RIBEIRO LIMA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAO1660/RR****AI: DT00071923****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0992/2019****REQUERENTE: ZONAIRA RIBEIRO LIMA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAO1660/RR****AI: EL00008266****CODIGO DE MULTA: 6050****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO****0993/2019****REQUERENTE: ZONAIRA RIBEIRO LIMA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAO1660/RR****AI: DT00077022****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0994/2019****REQUERENTE: WILAS RICARDO FARIAS****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NOZ1735/RR****AI: EL00016129****CODIGO DE MULTA: 6050-3****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0995/2019****REQUERENTE: WILAS RICARDO FARIAS****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NOZ1735/RR****AI: DT00062271****CODIGO DE MULTA: 7455****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0996/2019****REQUERENTE: WILAS RICARDO FARIAS****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NOZ1735/RR****AI: DT00071566****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO****0997/2019****REQUERENTE: LILIANA REGINA ALVES****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAM8863/RR****AI: DT00043603****CODIGO DE MULTA: 7455****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****0998/2019****REQUERENTE: LILIANA REGINA ALVES****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NAM8863/RR****AI: DT00035827****CODIGO DE MULTA: 7455-0****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO****0999/2019****REQUERENTE: EXPANSÃO SERV. E COMERCIO LTDA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NUJ4377/RR****AI: S000009610****CODIGO DE MULTA: 7633-2****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO****1000/2019****REQUERENTE: EXPANSÃO SERV. E COMÉRCIO LTDA****ASSUNTO: Cancelamento de Multas****PLACA DO VEICULO: NUJ4377/RR****AI: EL00021210****CODIGO DE MULTA: 6050-3****DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO**

OLIVEIRA

1001/2019
 REQUERENTE: EXPANSÃO SERV. E COMÉRCIO LTDA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAS3596/RR
 AI: DT00073268
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1002/2019
 REQUERENTE: LIGIA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAR6628/RR
 AI: DT00027193
 CODIGO DE MULTA: 7471-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1003/2019
 REQUERENTE: RAIMUNDO DE PAULA AGUIAR
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JWF3081/RR
 AI: S000004333
 CODIGO DE MULTA: 5010-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1004/2019
 REQUERENTE: RAIMUNDO DE PAULA AGUIAR
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JWF3081/RR
 AI: S000004334
 CODIGO DE MULTA: 5118-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1005/2019
 REQUERENTE: RAIMUNDO DE PAULA AGUIAR
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JWF3081/RR
 AI: S000005474
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1006/2019
 REQUERENTE: RAIMUNDO DE PAULA AGUIAR
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JWF3081/RR
 AI: DT00060372
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1007/2019
 REQUERENTE: NYLBERSON SAMPAIO MEMORIA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUJ6787/RR
 AI: DT00035264
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1008/2019
 REQUERENTE: NYLBERSON SAMPAIO MEMORIA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUJ6787/RR
 AI: DT00013218
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1009/2019
 REQUERENTE: LUZIMAR URZEDO DE FREITAS
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NOO0222/RR
 AI: DT00025561
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1010/2019
 REQUERENTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA MARIANO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAO9937/RR
 AI: DT00045582
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1011/2019
 REQUERENTE: CLEISON RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAR1057/RR

AI: DT00021610
 CODIGO DE MULTA: 7463
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1012/2019
 REQUERENTE: DANK LAMANTO ARAÚJO SALES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY3945/RR
 AI: DT00053275
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1013/2019
 REQUERENTE: DANK LAMANTO ARAUJO SALES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY3945/RR
 AI: S000009201
 CODIGO DE MULTA: 5452
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1014/2019
 REQUERENTE: DANK LAMANTO ARAÚJO SALES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY3945/RR
 AI: DT00054313
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1015/2019
 REQUERENTE: DANK LAMANTO ARAÚJO SALES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY3945/RR
 AI: DT00072849
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1016/2019
 REQUERENTE: DANK LAMANTO ARAUJO SALES
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAY3945/RR
 AI: EL00025532
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1017/2019
 REQUERENTE: JOÃO ANGELO DE SOUZA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAN0892/RR
 AI: DT0008593
 CODIGO DE MULTA: 7455-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1018/2019
 REQUERENTE: EXPANSÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUH8677/RR
 AI: S000002145
 CODIGO DE MULTA: 7633-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1019/2019
 REQUERENTE: RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS FILHO
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NUJ6938/RR
 AI: S000007847
 CODIGO DE MULTA: 5452-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1020/2019
 REQUERENTE: FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA ME
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAQ1424/RR
 AI: TE00014356
 CODIGO DE MULTA: 7625-2
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1021/2019
 REQUERENTE: JESUS SOUSA DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: IGV9476/RR
 AI: S000013007
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1022/2019
REQUERENTE: EVANDRA PEREIRA DO VALE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ1426/RR
AI: DT00089484
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1023/2019
REQUERENTE: IRACI DE ANDRADE MELLO AMORIM
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO0067/RR
AI: TE00007675
CODIGO DE MULTA: 6068-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1024/2019
REQUERENTE: IRACI DE ANDRADE MELLO AMORIM
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO0067/RR
AI: TE00007676
CODIGO DE MULTA: 5835-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1025/2019
REQUERENTE: KATIA SIMONE GONÇALVES GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: MOS2330/RR
AI: DT00069075
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1026/2019
REQUERENTE: ALAN GONÇALVES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ8385/RR
AI: EL00013203
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1028/2019
REQUERENTE: CLAUDENEY CORREA GASPAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP1899/RR
AI: DT00059700
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1029/2019
REQUERENTE: EXPANSÃO SERV E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS6276/RR
AI: DT00077486
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1030/2019
REQUERENTE: EXPANSAO SERV E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS6276/RR
AI: DT00067096
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1031/2019
REQUERENTE: ELISANGELA DA SILVA COLARES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM4295/RR
AI: DT00088035
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1032/2019
REQUERENTE: LUCILLE ESTELINA LAYERS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL6698/RR
AI: DT00058687
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1033/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00050588

CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1034/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00048288
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1035/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00055473
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1036/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00035969
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1037/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00062851
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1038/2019
REQUERENTE: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM5206/RR
AI: DT00053447
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1039/2019
REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN6856/RR
AI: EL00018643
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1040/2019
REQUERENTE: JOSE WILSON DE ARAUJO SOUSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP4612/RR
AI: EL00024685
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1041/2019
REQUERENTE: RUTE COSTA SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: OXM6798/RR
AI: DT00082667
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1042/2019
REQUERENTE: CLAUDENEY CORREA GASPAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP1899RR
AI: DT00060295
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1043/2019
REQUERENTE: CLAUDENEY CORREA GASPAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP1899/RR
AI: EL00018240
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1044 /2019
REQUERENTE: CLAUDENEY CORREA GASPAR

BALHO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP1899/RR
AI: EL00020472
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1045/2019
REQUERENTE: PROCURADORIA REGIONAL DO TRA-9 REGIÃO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: AUB8283/PR
AI: DT00084329
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1047/2019
REQUERENTE: LINCON KENNEDY CASTRO ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP4609/RR
AI: EL00026607
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1048/2019
REQUERENTE: FLAVIO ARNOUD FRANCO DE MEDEIROS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY3661/RR
AI: TE00007516
CODIGO DE MULTA: 5843-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1049/2019
REQUERENTE: HUGO DE OLIVEIRA ARAÚJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: DWJ1124/RR
AI: EL00011638
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1050/2019
REQUERENTE: LUCIANA REGINA GIRÃO REBOUÇAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS0905/RR
AI: DT00012086
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1051/2019
REQUERENTE: ELANE DE LIMA PINHEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXX3981/AM
AI: S000009781
CODIGO DE MULTA: 7633-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1052/2019
REQUERENTE: AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: HOP0838/RR
AI: DT00083953
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1053/2019
REQUERENTE: AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: HOP0838/RR
AI: DT00082786
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1054/2019
REQUERENTE: AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: HOP0838/RR
AI: DT00083154
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1055/2019
REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ5468/RR
AI: S000010183
CODIGO DE MULTA: 7625-2

DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1056/2019
REQUERENTE: JEANNE FERRARI RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI5257/RR
AI: EL00025866
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1057/2019
REQUERENTE: JEANNE FERRARI RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI5257/RR
AI: DT00077553
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1058/2019
REQUERENTE: JEANNE FERRARI RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXI5257/RR
AI: EL00022777
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1059/2019
REQUERENTE: MARICULA VIEIRA DE FARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR7822/RR
AI: S000001637
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1060/2019
REQUERENTE: MARCELO PALHARES DE ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU4108/RR
AI: DT00071889
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1061/2019
REQUERENTE: SANDRO BRANDÃO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO3581/RR
AI: EL00012239
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1062/2019
REQUERENTE: SANDRO BRANDÃO RODRIGUES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO3581/RR
AI: EL00010523
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1063/2019
REQUERENTE: LUIZ MESQUITA DO NASCIMENTO FILHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN8184/RR
AI: S000009486
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1064/2019
REQUERENTE: OREB PRADO LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM7414/RR
AI: EL00017953
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1065/2019
REQUERENTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHO9089/AM
AI: EL00026193
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1066/2019
REQUERENTE: MARIA GLEYDE MARTINS COSTA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAX5072/RR
AI: DT00053904
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1067/2019
REQUERENTE: PAULO CESAR LOPES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS4832/RR
AI: TE00005654
CODIGO DE MULTA: 7340-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1068/2019
REQUERENTE: EDVAN JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK1531/RR
AI: TE00006508
CODIGO DE MULTA: 5819-6
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1069/2019
REQUERENTE: EDVAN JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAK1531/RR
AI: EL00022049
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1070/2019
REQUERENTE: MARCOS MARQUES CARVALHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU9155/RR
AI: EL00009283
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1071/2019
REQUERENTE: MARCOS MARQUES CARVALHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU9155/RR
AI: EL00013319
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1072/2019
REQUERENTE: MARCOS MARQUES CARVALHO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU9155/RR
AI: TE00004610
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1073/2019
REQUERENTE: FRANCISCA GOMES VIEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL8410/RR
AI: EL00027429
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1074/2019
REQUERENTE: MARIANA DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PAG9782/RR
AI: EL00021121
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1075/2019
REQUERENTE: WERLEY DE OLIVEIRA AZEVEDO CRUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW9298/RR
AI: EL00006164
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1076/2019
REQUERENTE: WERLEY DE OLIVEIRA AZEVEDO CRUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAW9298/RR
AI: EL00006110
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1077/2019
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO SOUZA DO VALE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ5689/RR
AI: EL00008708
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1078/2019
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO SOUZA DO VALE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ5689/RR
AI: EL00008058
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1079/2019
REQUERENTE: REINALDO FERREIRA TEIXEIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXM6392/RR
AI: EL00016732
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1080/2019
REQUERENTE: PAULO CABRAL DE ARAUJO FRANCO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHF2032/RR
AI: DT00083993
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1081/2019
REQUERENTE: DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NON9232/RR
AI: EL00014656
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1082/2019
REQUERENTE: DILEAN VIEIRA GONZAGA FARIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NON9232/RR
AI: DT00065023
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1083/2019
REQUERENTE: GIRLANDE DE MARIA MONTEIRO SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL3718/RR
AI: TG00001017
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1084/2019
REQUERENTE: JUDIMAR SOUZA DE PAULA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JZG1493/RR
AI: DT00088843
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1085/2019
REQUERENTE: ANDRE DE SOUSA RIBEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN2950/RR
AI: DT00037541
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1086/2019
REQUERENTE: ZITA MACEDO DE ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ9934/RR
AI: DT00030446
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1087/2019
REQUERENTE: MARCELO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO1933/RR
AI: S000002505

CODIGO DE MULTA: 5169-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1088/2019
REQUERENTE: MARIA ELIANE AGUIAR DE ARAUJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT5286/RR
AI: TG00000706
CODIGO DE MULTA: 7633-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1089/2019
REQUERENTE: EDNEI DA CONCEIÇÃO PONTES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO7696/RR
AI: S000003137
CODIGO DE MULTA: 5810-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1090/2019
REQUERENTE: FRANCISCA PIRES CAVALCANTE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN8525/RR
AI: TE00006430
CODIGO DE MULTA: 6122-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1091/2019
REQUERENTE: MARIA CRISTINA BARRETO BESERRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ7538/RR
AI: EL00024225
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1092/2019
REQUERENTE: LUCIANA REGINA GIRÃO REBOUÇAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS0905/RR
AI: DT00056258
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1093/2019
REQUERENTE: PAULO VITOR COSTA MEDEIROS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA7157/RR
AI: DT00072241
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1094/2019
REQUERENTE: VINICIUS MARINHO SARAIVA FERREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL9870/RR
AI: EL00027987
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1095/2019
REQUERENTE: SANDRA DANTAS REGHINI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA2246/RR
AI: EL00028710
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1096/2019
REQUERENTE: ROSANGELA GOMES PEREIRA DA CRUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY4288/RR
AI: S000005858
CODIGO DE MULTA: 7625-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1097/2019
REQUERENTE: EDVALDO PEREIRA EVERTON
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO7361/RR
AI: DT00091572
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1098/2019
REQUERENTE: LEONEIDE COSTA DE BRITO

ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: HXG7442/RR
AI: EL00024245
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1099/2019
REQUERENTE: MAYCKEL GEORGE LOPES PONTES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV7289/RR
AI: DT00092981
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1100/2019
REQUERENTE: FLÁVIO SANTOS DE JESUS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NZQ9082/BA
AI: DT00084522
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1101/2019
REQUERENTE: JEANE CRISTINA TORREYAS BRASIL
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOL4996/RR
AI: S000006361
CODIGO DE MULTA: 5441-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1102/2019
REQUERENTE: S&M FISIOTERAPIA LTDA EPP
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU1067/RR
AI: S000008984
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1103/2019
REQUERENTE: ISABEL C DE ARAUJO CRUZ
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAQ1955/RR
AI: DT00096107
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1104/2019
REQUERENTE: S&M FISIOTERAPIA LTDA EPP
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU1067/RR
AI: DT00057321
CODIGO DE MULTA: 7463-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1105/2019
REQUERENTE: ANA MARIA SOARES DE MORAES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXH0917/RR
AI: TE00015075
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1106/2019
REQUERENTE: ZENILTON BRITO PENHALOZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN6238/RR
AI: EL00007608
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1107/2019
REQUERENTE: MÁRCIO NELISON MELO DE MEDEIROS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JQV4227/RR
AI: TE00009321
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1108/2019
REQUERENTE: S&M FISIOTERAPIA EPP
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU1067/RR
AI: DT00046427
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1109/2019
REQUERENTE: WASNEY FERNANDO MEDEIROS PINHEIRO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL2198/RR
AI: S000010566
CODIGO DE MULTA: 5410
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1110/2019
REQUERENTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHO9118/AM
AI: DT00094507
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1111/2019
REQUERENTE: SUANDRA DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP3092/RR
AI: TE00008733
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1112/2019
REQUERENTE: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHO9118/AM
AI: EL00028109
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1113/2019
REQUERENTE: IURI MORAES LEITE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR5638/RR
AI: DT00014725
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1114/2019
REQUERENTE: IURI MORAES LEITE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR5638/RR
AI: DT00022260
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1115/2019
REQUERENTE: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI2847/RR
AI: DT00093722
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1116/2019
REQUERENTE: IURI MORAES LEITE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR5638/RR
AI: DT00042376
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1117/2019
REQUERENTE: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI2847/RR
AI: EL00024962
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1118/2019
REQUERENTE: IURI MORAES LEITE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR5638/RR
AI: DT00033813
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1119/2019
REQUERENTE: SUZY MEIRE REIS PIKANÇO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAV4728/RR
AI: EL00029358

CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1120/2019
REQUERENTE: ICARO RENNYE MORAES LEITE
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAT2308/RR
AI: EL00006747
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1121/2019
REQUERENTE: M.S COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ8309/RR
AI: S000014013
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1122/2019
REQUERENTE: CLAUDINEY CORREA GASPAR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NOP1899/RR
AI: EL00017974
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1123/2019
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO JOFFILY
PLACA DO VEICULO: NAX3537/RR
AI: DT00082736
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1124/2019
REQUERENTE: ANA CLE ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6358/RR
AI: DT00075701
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1125/2019
REQUERENTE: ANA CLE ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6358/RR
AI: DT00076966
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1126/2019
REQUERENTE: MARCELO FERREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM8790/RR
AI: TE0004319
CODIGO DE MULTA: 7633-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1127/2019
REQUERENTE: ANA CLE ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6358/RR
AI: DT00045778
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1128/2019
REQUERENTE: ANA CLE ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6358/RR
AI: DT00076464
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1129/2019
REQUERENTE: ANA CLÉ ABREU
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUI6358/RR
AI: DT00076255
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1130/2019
REQUERENTE: JAIRO JOELSON DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas

PLACA DO VEICULO: NAM3564/RR
AI: TG00001019
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1131/2019
REQUERENTE: JAIRO JOELSON DOS SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM3564/RR
AI: TG00002306
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1132/2019
REQUERENTE: ARMINDA MARIA DIAS ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAM8486/RR
AI: DT00039569
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1133/2019
REQUERENTE: TSUYOSHI DOI JÚNIOR
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO5551/RR
AI: EL00026714
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1134/2019
REQUERENTE: ELIAS SANTOS CHAGAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ3710/RR
AI: EL00026560
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1135/2019
REQUERENTE: VALDEUSON OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAN7374/RR
AI: DT00090724
CODIGO DE MULTA: 7455-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1136/2019
REQUERENTE: FRANCISCO IVANI RODRIGUES SOARES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAS7379/RR
AI: S000013072
CODIGO DE MULTA: 5550-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1137/2019
REQUERENTE: FRANCIVA DA SILVA FEITOSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHM3789/RR
AI: S000006648
CODIGO DE MULTA: 5738-0
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1138/2019
REQUERENTE: DANIEL GIANLUPPI
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUJ3909/RR
AI: EL00029149
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1139/2019
REQUERENTE: ADRIANO ROGERIO DE SOUZA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAO3131/RR
AI: DT00043529
CODIGO DE MULTA: 7455
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1140/2019
REQUERENTE: MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHY2970/RR
AI: EL00024906
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1141/2019
REQUERENTE: WILSON DE LIMA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR2729/RR
AI: S000012902
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1142/2019
REQUERENTE: WILSON DE LIMA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR2729/RR
AI: S000002731
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1143/2019
REQUERENTE: MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: PHY2970/RR
AI: EL00026483
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1144/2019
REQUERENTE: WILSON DE LIMA ROCHA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAR2729/RR
AI: S000008973
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1145/2019
REQUERENTE: MARIA ZELIA DOS SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUL8809/RR
AI: S000010578
CODIGO DE MULTA: 5819-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1146/2019
REQUERENTE: MAGDIEL DE ARAUJO LOPES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP6004/RR
AI: EL00020691
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1147/2019
REQUERENTE: IRISLENE ARIANE ALMEIDA CLAUDIO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ2094/RR
AI: EL00019259
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1148/2019
REQUERENTE: MARIO DE OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAP4738/RR
AI: S000003730
CODIGO DE MULTA: 7625-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1149/2019
REQUERENTE: GILBERTO GAMA FEITOSA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: KIT9329/RR
AI: S000009393
CODIGO DE MULTA: 5738
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1150/2019
REQUERENTE: ALEX DA SILVA GOMES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAY2211/RR
AI: DT00091030
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1151/2019
REQUERENTE: CATARATAS POÇOS ARTESIANOS LTDA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAU7018/RR
AI: EL00012592

CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

1152/2019
REQUERENTE: JOSE CARLOS GOMES BARROS
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH5850/RR
AI: S000008180
CODIGO DE MULTA: 7064
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1153/2019
REQUERENTE: IRISLENE ARIANE ALMEIDA CLAUDIO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH8667/RR
AI: EL00028151
CODIGO DE MULTA: 6050
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1154/2019
REQUERENTE: GILSON PEREIRA DE LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NUH0258/RR
AI: EL00011755
CODIGO DE MULTA: 5673-2
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1155/2019
REQUERENTE: IRISLENE ARIANE ALMEIDA CLAUDIO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NAZ2094/RR
AI: S000012953
CODIGO DE MULTA: 5185
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1156/2019
REQUERENTE: PABLO FERNANDO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA9848/RR
AI: DT00092715
CODIGO DE MULTA: 7471
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1157/2019

REQUERENTE: PABLO FERNANDO DA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: NBA9848/RR
AI: DT00092817
CODIGO DE MULTA: 7463
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

1158/2019
REQUERENTE: ELAINE CARVALHO MAGALHÃES
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXO7793/RR
AI: S000008425
CODIGO DE MULTA: 7625-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
Secretária JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 3203/2017/SMPE
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018/SMPE
OBJETO: ACRÉSCIMO DE R\$ 17.550,00 (dezesse-
te mil quinhentos e cinquenta reais), CORRESPONDENTE A
25% (vinte e cinco por cento) AO VALOR DO CONTRATO Nº
02/2018.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801; Funcional Pro-
gramática: 04.122.0075.2260; Categoria Econômica:
3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJE-
TOS ESPECIAIS
CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DA RECEITA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO 2019

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	<até o bim.> (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES							
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 6.059.638,42	0,16	R\$ 36.246.830,52	0,98	R\$ 753.169,48
Transferências Intergovernamentais	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 6.059.638,42	0,16	R\$ 36.246.830,52	0,98	R\$ 753.169,48
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
ALIENACAO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZACOES DE EMPRÉSTIMOS							
Amortizações de Empréstimos							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades							
Receitas de Capital Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.509,98	0,00	R\$ 32.024,89	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 6.065.148,40	0,16	R\$ 36.278.855,41	0,98	R\$ 753.169,48
DEÍCIT (II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
TOTAL (I + II)	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 6.065.148,40	0,16	R\$ 36.278.855,41	0,98	R\$ 753.169,48

FONTE: Sistema Magresweb - Dietriz

Continua (1/2)

Boa Vista, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE - CMBV

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE - CMBV
CRC RR 000491/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO - DEZEMBRO/2019

LRF, Art.52, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'b', anexo I

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS b	DOTAÇÃO ATUALIZADA c=a+b	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO c-g
				No Bimestre (d)	<até o bimestre> e	No Bimestre f	<até o bimestre> g	% g/c	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.110.000,00	R\$ 598.000,00	R\$ 36.708.000,00	-R\$ 178.006,41	R\$ 35.641.486,77	R\$ 7.324.701,25	R\$ 35.641.486,77	97,09	R\$ 1.066.513,23
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.360.000,00	-R\$ 300.000,00	R\$ 25.060.000,00	R\$ 33.650,88	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.892.271,87	R\$ 24.698.994,01	98,56	R\$ 361.005,99
Juros e Encargos da Dívida									R\$ 0,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 10.750.000,00	R\$ 898.000,00	R\$ 11.648.000,00	-R\$ 211.657,29	R\$ 10.942.492,76	R\$ 2.432.429,38	R\$ 10.942.492,76	93,94	R\$ 705.507,24
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 890.000,00	-R\$ 598.000,00	R\$ 292.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	67,98	R\$ 93.500,00
Investimentos	R\$ 890.000,00	-R\$ 598.000,00	R\$ 292.000,00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	67,98	R\$ 93.500,00
Inversões Financeiras									
Amortização da dívida									
Refinanciamento									
Refinanciamento da dívida imobiliária									
Refinanciamento de outras dívidas									
Outras amortizações									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(I)	R\$ 37.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000.000,00	-R\$ 178.006,41	R\$ 35.839.986,77	R\$ 7.523.201,25	R\$ 35.839.986,77	96,86	R\$ 1.160.013,23
SUPERAVIT(II)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.243.154,81	R\$ 438.868,64	-R\$ 1.458.052,85	R\$ 438.868,64		R\$ 0,00
TOTAL (I-II)	R\$ 37.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000.000,00	R\$ 6.065.148,40	R\$ 36.278.855,41	R\$ 6.065.148,40	R\$ 36.278.855,41	98,05	R\$ 1.160.013,23

FONTE: Sistema Maqresweb - Diretriz

Continua (2/2)

Boa Vista, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE - CMBV

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADOR GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE - CMBV
CRC RR 000491/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO 2019

LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c'

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO a-c
			No Bimestre b	<até o bimestre> c	No Bimestre d	<até o bimestre> e	% e/total c	% e/a	
LEGISLATIVA	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	-R\$ 178.006,41	R\$ 35.839.986,77	R\$ 7.523.201,25	R\$ 35.839.986,77	100,00	96,86	R\$ 1.160.013,23
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL	R\$ 37.000.000,00	R\$ 37.000.000,00	-R\$ 178.006,41	R\$ 35.839.986,77	R\$ 7.523.201,25	R\$ 35.839.986,77	100,00	96,86	R\$ 1.160.013,23

FONTE: Sistema Maqresweb - Diretriz

Boa Vista, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE - CMBV

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE - CMBV
CRC RR 000491/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
NOVEMBRO - DEZEMBRO 2019

Anexo 2, da Lei 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	NATUREZA DAS DESPESAS	R\$ milhares				R\$ milhares	
		Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o Bimestre	Paga no Bimestre	Paga até o Bimestre
01 031 0001 2.002	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO						
DESPESAS CORRENTES (I)	3.0.00.00.00	R\$ 33.650,88	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.892.271,87	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.841.823,72	R\$ 24.648.545,86
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00	R\$ 33.650,88	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.892.271,87	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.841.823,72	R\$ 24.648.545,86
Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	R\$ 33.650,88	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.892.271,87	R\$ 24.698.994,01	R\$ 4.841.823,72	R\$ 24.648.545,86
Outros Benef. Prev. Servidor ou Militar	3.1.90.05.00	-R\$ 6.114,41	R\$ 48.885,59	R\$ 9.807,17	R\$ 48.885,59	R\$ 9.807,17	R\$ 48.885,59
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	-R\$ 53.798,34	R\$ 20.946.201,66	R\$ 3.966.799,91	R\$ 20.946.201,66	R\$ 3.964.027,11	R\$ 20.943.428,86
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	-R\$ 40.690,42	R\$ 3.469.309,58	R\$ 777.721,84	R\$ 3.469.309,58	R\$ 777.721,84	R\$ 3.469.309,58
Despesas de Exercício Anteriores	3.1.90.92.00	R\$ 55.003,27	R\$ 72.662,68	R\$ 55.003,27	R\$ 72.662,68	R\$ 35.908,49	R\$ 53.567,90
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	R\$ 79.250,78	R\$ 161.934,50	R\$ 82.939,68	R\$ 161.934,50	R\$ 54.359,11	R\$ 133.353,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-R\$ 33.248,41	R\$ 2.685.751,59	R\$ 308.340,35	R\$ 2.685.751,59	R\$ 308.340,35	R\$ 2.685.751,59
Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00	-R\$ 4.866,67	R\$ 455.133,33	R\$ 75.133,33	R\$ 455.133,33	R\$ 75.133,33	R\$ 455.133,33
Auxílio Transporte	3.3.90.49.00	-R\$ 28.381,74	R\$ 2.230.618,26	R\$ 233.207,02	R\$ 2.230.618,26	R\$ 233.207,02	R\$ 2.230.618,26
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$ 402,47	R\$ 27.384.745,60	R\$ 5.200.612,22	R\$ 27.384.745,60	R\$ 5.150.164,07	R\$ 27.334.297,45
01 031 0001 2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	-R\$ 178.408,88	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.124.089,03	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.072.612,86	R\$ 8.205.265,00
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	-R\$ 178.408,88	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.124.089,03	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.072.612,86	R\$ 8.205.265,00
Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	-R\$ 178.408,88	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.124.089,03	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.072.612,86	R\$ 8.205.265,00
Diárias	3.3.90.14.00	R\$ 3.003,75	R\$ 50.062,50	R\$ 3.003,75	R\$ 50.062,50	R\$ 3.003,75	R\$ 50.062,50
Material de Consumo	3.3.90.30.00	-R\$ 97.951,81	R\$ 216.057,09	R\$ 115.047,24	R\$ 216.057,09	R\$ 115.047,24	R\$ 216.057,09
Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	R\$ 85.422,97	R\$ 1.186.433,74	R\$ 248.272,18	R\$ 1.186.433,74	R\$ 225.096,01	R\$ 1.163.257,57
Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	R\$ 0,00	R\$ 9.707,64	R\$ 0,00	R\$ 9.707,64	R\$ 0,00	R\$ 9.707,64
Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	-R\$ 168.883,79	R\$ 6.794.480,20	R\$ 1.757.765,86	R\$ 6.794.480,20	R\$ 1.729.465,86	R\$ 6.766.180,20
TOTAL DA ATIVIDADE		-R\$ 178.408,88	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.124.089,03	R\$ 8.256.741,17	R\$ 2.072.612,86	R\$ 8.205.265,00
01 031 0001 2.004	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
Despesas Correntes	3.0.00.00.00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00	-	-	-	-	-	-
Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	-	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	-	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	4.0.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00
Investimentos	4.4.00.00.00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00
Aplicações Diretas	4.4.90.00.00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00
Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE		R\$ 0,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00	R\$ 198.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		-R\$ 178.006,41	R\$ 35.839.986,77	R\$ 7.523.201,25	R\$ 35.839.986,77	R\$ 7.421.276,93	R\$ 35.738.062,45

Boa Vista, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE - CMBV

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE - CMBV
CRC RR 000491/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	24.681.938,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.681.938,14	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.662,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	72.662,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.609.275,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	24.609.275,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.224.771.105,59	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,01%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	73.486.266,34	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	69.811.953,02	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	66.137.639,70	
FONTE: Sistema Maqweb - Diretriz		
Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2020.		
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO PRESIDENTE		FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO CONTROLADORA GERAL - CMBV
EDILENE DE JESUS PINHO MOTA DIRETORA DE CONTABILIDADE CRC RR 000491/O-7		
OBS.: Informamos que a despesa bruta com pessoal apresentada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e no Relatório de Gestão Fiscal - RGF encontra-se com uma diferença de R\$ 17.055,87 (Dezessete mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Tal situação se deu devido ao elemento de despesa 3.1.90.05.00 - Outros Benef. Prev. Servidor ou Militar no RREO está registrado o valor de R\$ 48.885,59 (Quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde o valor do salário família de R\$ 31.829,72 e do auxílio natalidade de R\$ 17.055,87. No RGF não se considera para cálculo de despesa bruto com pessoal o valor do auxílio natalidade, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9ª edição. (Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda).		

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Recursos do Tesouro	1.047.956,94	0,00	1.047.956,94
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.047.956,94	0,00	
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.047.956,94	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Maqresweb - Diretriz

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RR 000491/O-7

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						RS 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro	0,00	101.924,32	0,00	0,00	1.047.956,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	101.924,32	0,00	0,00	1.047.956,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	101.924,32	0,00	0,00	1.047.956,94	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Maqresweb - Diretriz

Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RR 000491/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.609.275,46	2,01%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.486.266,34	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	69.811.953,02	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema Maqresweb - Diretriz

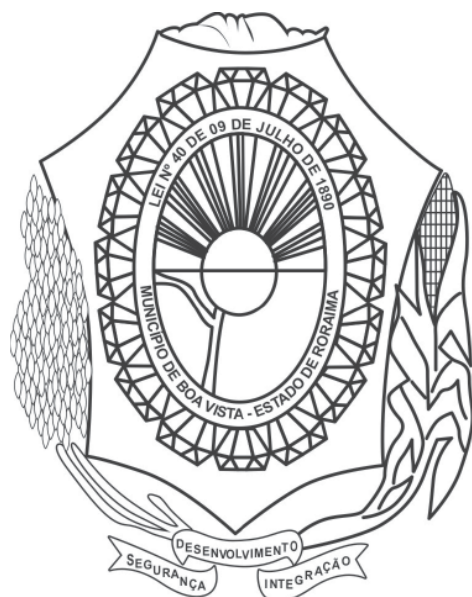
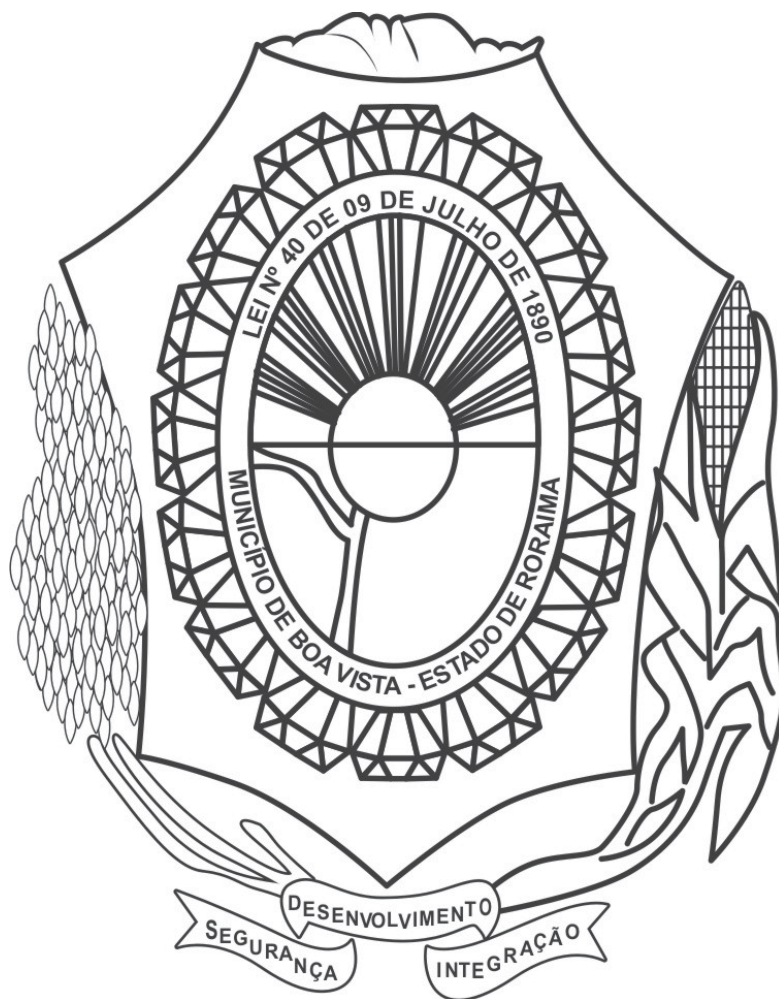
Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2020.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISLÂNDIA CORRÊA DE BRITO
CONTROLADORA GERAL - CMBV

EDILENE DE JESUS PINHO MOTA
DIRETORA DE CONTABILIDADE
CRC RR 000491/O-7





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota